



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

PORTARIA Nº 020 de 26 de Janeiro de 2023.

EMENTA: Adotada a Lei Federal nº: 12.527, e dá outras providências.

CICERO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Correntes/Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, considerando os princípios constitucionais e legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica adotada a Lei Federal nº: 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências, para fins de legislação de Acesso à Informação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, em 03 de Janeiro de 2022.


CICERO DA SILVA
PRESIDENTE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/25-20230210113506.pdf>
assinado por: idUser 211